

**DESPACHO N.º 48/2022**

**AVISO**

**Início do Procedimento**

**Alteração do Regulamento Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria**

No uso da competência que me é conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, pela alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dou, nesta data, início ao procedimento de alteração do *Regulamento Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria*<sup>1</sup>.

O presente procedimento de alteração tem um âmbito circunscrito à alteração do n.º 3 do artigo 4.º *Regulamento Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria* no que respeita à duração mínima das bolsas de iniciação à investigação reduzindo-a para um mês, em linha com idêntica alteração operada no *Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.*<sup>2</sup>, através do Regulamento n.º 643/2021<sup>3</sup>, e, ainda, à introdução de eventuais alterações pontuais, entretanto identificadas.

Em face do exposto, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA fixo o prazo de **10 dias úteis**, a contar da presente data, para a constituição como interessados, mediante a apresentação simultânea dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por correio eletrónico para [ipleiria@ipleiria.pt](mailto:ipleiria@ipleiria.pt), devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido, sendo esta a via preferencial para efeitos de apresentação de contributos. No entanto, em caso de dificuldade no uso da referida via de contacto, os interessados podem, dentro do prazo acima referido, remeter os pedidos por via postal para Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria ou contactar os serviços centrais do Politécnico de Leiria para o seguinte número de telefone: 244 830 010.

A alteração projetada permite promover uma maior efetividade na aproximação dos estudantes à investigação, sendo uma medida favorável aos mesmos, acompanhando a prática da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., sendo de todo o interesse a sua rápida entrada em vigor, pelo que a submissão a discussão pública, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, será avaliada posteriormente, sendo realizada caso haja condições para o efeito.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet do Politécnico de Leiria, a sua divulgação pelas escolas, unidades de investigação e comunidade académica.

A Vice-Presidente<sup>4</sup>,

1 Regulamento n.º 152/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 36 de 22 de fevereiro de 2021.

2 Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 241 de 16 de dezembro de 2019.

3 Publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135 de 14 de julho de 2021.

4 Em regime de suplência nos termos do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo e do Despacho n.º 6104/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho.